



Marechal Floriano

Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano-ES

Lei Municipal nº. 673/07

BIÊNIO 2017/2019

RESOLUÇÃO 138/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano – CMSMF no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal nº. 673/07, bem como as prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário, na 121ª reunião ordinária de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas – origem e aplicação dos recursos financeiros – do 1º, 2º e 3º **quadrimestres de 2018**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a convocar Audiência Pública para a prestação de contas físico-financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 29 de maio de 2019.

ELISSA ORLANDI
Presidente

Homologo a Resolução 138/2019 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142/90 (Art.1º, § 2º) e do Regimento Interno do Conselho (Art.16, I).

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal